



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1368 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, autorizada a efetuar o ressarcimento de saldos financeiro referente ao Convênio SEP/UAM Nº 394/2006 firmado com a **Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional**, junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O valor a ser ressarcido será de até R\$-3.000,00 (três mil reais).

ARTIGO 2º - Fica autorizada a inclusão da restituição tratada nesta Lei, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial para a referida devolução, conforme valor estimado no parágrafo único do artigo primeiro, e a cobertura do crédito ora autorizado será mediante anulação de dotações orçamentária própria constantes no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei será consignada no orçamento vigente, mediante a edição de Decreto Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDREA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA